



3922662



00135.204612/2022-68



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos  
Coordenação de Contratos  
Divisão de Contratos

### TERMO ADITIVO Nº 01/2023/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.204612/2022-68

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 93/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS E DA  
CIDADANIA E A  
EMPRESA PROFORCE  
TERCEIRIZACOES E SERVICOS  
EIRELI**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09/10, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Orçamento e Administração, Senhora SANDRA YOKO SATO, matrícula SIAPE nº 1215707, designada por meio da Portaria nº 1.907, de 02 de março de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 03 de março de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PROFORCE TERCEIRIZACOES E SERVICOS EIRELI**, com sede no SAAN Quadra 01 nº 1280, Andar Térreo, Parte, Zona Industrial, SIA, Brasília - DF, CEP: 70632-100, inscrita no CNPJ 27.704.075/0001-00, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **GLAUCIA COUTINHO DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.204612/2022-68, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **93/2022**, decorrente do Pregão nº 03/2022, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

a) **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 93/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/12/2023 a 14/12/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei. 8.666, de 1993;

b) **AMORTIZAR** o posto de Servente (Item 01), reduzindo o valor de **R\$ 4.445,36 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 4.414,95 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**, correspondendo em uma diferença no montante anual de **R\$ 3.649,20 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**;

c) **ALTERAR** a Cláusula Terceira - PREÇO, em função da amortização.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 44.149,50 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 529.794,00 (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, das edificações do Ministério, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.	25194	serviço	1	12 meses	R\$ 44.149,50	R\$ 529.794,00 (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e quatro reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	Fonte	Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa
2023NE000083	1000	14.122.0032.2000.0001	174802	339037

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia complementar no valor de **R\$ 26.489,70 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, cujo período de garantia deverá compreender o prazo de vigência do contrato com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência

contratual, observadas as condições previstas no Edital.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**SANDRA YOKO SATO**  
Subsecretária de Planejamento,  
Orçamento e Administração  
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E  
DA CIDADANIA  
**CONTRATANTE**

**GLAUCIA COUTINHO DOS SANTOS**  
Representante Legal  
Proforce Terceirizações e Serviços EIRELI  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA COUTINHO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Yoko Sato, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 08/12/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3922662** e o código CRC **AE3EB30B**.